



EDITAL N°. 004/2019

ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO DO
PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DA UNESPAR (SETI/UGF)

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, torna público o presente Edital de seleção de bolsista agente-técnico, financiado pela Unidade Gestora do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, para atuar no Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR, segundo os termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Estruturação das Assessorias de Relações Internacionais visa ao apoio e fortalecimento das ações de internacionalização por meio da seleção de dois (02) bolsistas para atuarem como agentes-técnicos durante um período de vinte e três (23) meses.

2. DO OBJETIVO

Expandir e fortalecer o processo de internacionalização da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por meio da contratação de dois (02) agentes-técnicos, na categoria profissional graduado, no Escritório de Relações Internacionais – ERI, favorecendo as condições mínimas para o desenvolvimento das atividades.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Serão concedidas duas (02) bolsas de nível superior para profissionais graduados, por um período de até vinte e três (23) meses, no valor de dois mil reais (R\$2.000,00) mensais com previsão de início em maio/2019.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

Profissional graduado, em qualquer área do conhecimento, com experiência na área de relações internacionais e domínio de línguas estrangeiras, preferencialmente inglês e espanhol, para expressão escrita e oral, domínio de ferramentas de mídia digital e de redes sociais, ferramentas de gestão como *Excel*, *Word*, navegadores e *internet*, além de ter capacidade de planejamento e execução de projetos. Não acumular bolsas de qualquer modalidade e não possuir vínculo empregatício.

5. DO CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Ter disponibilidade para 40 horas semanais, durante vinte e três meses ininterruptos;
- 5.2. Organizar comunicação oficial do ERI (Escritório de Relações Internacionais), em português e língua estrangeira (sobretudo o inglês);
- 5.3. Elaborar materiais de divulgação institucional;
- 5.4. Participar da organização de eventos de internacionalização;
- 5.5. Buscar oportunidades de bolsas;
- 5.6. Divulgar oportunidades para docentes e discentes;
- 5.7. Auxiliar no trâmite de convênios internacionais;
- 5.8. Orientar alunos em mobilidade;
- 5.9. Auxiliar no processo de acolhimento de professores/pesquisadores e estudantes estrangeiros;
- 5.10. Prestar atendimento a interessados em cooperação internacional;
- 5.11. Elaborar banco de egressos de alunos internacionais;
- 5.12. Atualizar formulários utilizados na mobilidade nacional e internacional;
- 5.13. Outras atividades inerentes ao Escritório de Relações Internacionais.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço eri@unespar.edu.br, até às 18h00min do dia 02 de abril de 2019, por meio do envio dos seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho inferior a 5MB cada:

- 6.1. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
- 6.2. Cópia do RG e CPF;
- 6.3. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação, quando o caso;
- 6.4. Documento comprobatório/declaração de experiência profissional na área do Edital, incluindo a gestão de projetos;
- 6.5. Documento comprobatório de conhecimento em língua estrangeiras (ex.: documentos de proficiência, preferencialmente equivalentes ao nível B2 do Quadro Europeu para Referência em Línguas).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será realizado pelo Escritório de Relações Internacionais em três etapas: i) homologação da inscrição (obrigatório); ii) análise documental (obrigatório); e; iii) entrevista (classificatório);

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos requeridos neste Edital;

7.3. As entrevistas serão realizadas com todos os candidatos com inscrições homologadas, conforme data, horário e local estabelecidos em Edital específico para esse fim, a ser publicado em <http://eri.unespar.edu.br>;

7.3. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados por ordem de classificação, no endereço <http://eri.unespar.edu.br>, conforme o disposto no item 9.

7.4. Para apresentação de recurso, o candidato deverá encaminhar correspondência digital ao e-mail eri@unespar.edu.br, respeitados os prazos do cronograma deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. O resultado final da seleção pela UNESPAR e a convocação dos dois primeiros candidatos classificados às vagas serão publicados no site <http://eri.unespar.edu.br> até o dia 16 de abril de 2019;

8.2. A convocação dos candidatos, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de contrato será no dia 17 de abril de 2019, às 14 horas, no Escritório de Relações Internacionais, situado no Escritório de Curitiba da UNESPAR, em Curitiba, Paraná;

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Período	Etapa
21/03/19	Publicação do Edital Público de Seleção
De 21/03/19 até 02/04/19	Período de inscrição
03/04/19	Homologadas das inscrições e convocação para entrevistas
04 e 05/04/19	Prazo para apresentação de recursos para as inscrições indeferidas
08/04/19	Divulgação do resultado da análise dos recursos apresentados
09 e 10/04/19	Realização das entrevistas
Até 12/04/19	Divulgação da classificação
De 12 a 17/04/19	Prazo para apresentação de recursos referente à classificação

Até 22/04/19	Divulgação do resultado da análise dos recursos apresentados e do resultado final
23/04/19	Entrega dos documentos originais no ERI, no Escritório de Curitiba, para assinatura do termo de compromisso de bolsista
01/05/19	Início das atividades no ERI, no Escritório de Curitiba

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 A UNESPAR, por meio do Escritório de Relações Internacionais, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 A UNESPAR não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

11.4 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná.

11.5 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores;

11.6. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR – ERI.

11.7. Informações adicionais poderão ser solicitadas ao endereço eri@unespar.edu.br

Curitiba, 21 de março de 2019.

Profa. Gisele Onuki

Diretora do Escritório de Relações Internacionais
Portaria nº. 645/2016 – Reitoria/UNESPAR